

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE IGUAPE

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

11.921

Matricula de nº 25.412 , realizada aos 3 de Janeiro de 1.978, do imóvel seguinte:-Lote de terreno sob o nº 20(vinte), da quadra nº 25(vinte e cinco), do loteamento denominado "Balneario Mar Limpo", Gleba 1, situado na Ilha Comprida, neste município de Iguape, medindo 10,00m. de frente, igual largura nos fundos, e 25,00m. da frente aos fundos, de cada lado, com a area de 250,00m²., confrontando pela frente com a Avenida "A", do lado direito de quem do lote olha para aquela Avenida, com o lote nº 19 (dezenove), do lado esquerdo com o lote, digo, com a Rua L, com a qual o lote nº 20(vinte), faz esquina, e nos fundos com terras de quem de direito. Cujos loteamento acha-se inscrito de acordo com os Decréto Leis, nº 58 de 10.12.1.937, e 3.079 de 15.09.1.938, sob o nº 98, do livro 8-C. TITULO-AQUISITIVO:-digo, PROPRIETÁRIOS:-Antonio Mesquita Leão, e sua mulher, Maria dos Prazeres Leão, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo, onde tem escritório à Avenida Liberdade, nº 21, 4º andar, sala 406, ele RG. nº 9.013-SP., e do CIC. nº 030.407.098-49, ela RG. nº 2.293.404-SP., e do CIC. nº 250.670.018. TITULO AQUISITIVO:-Transcrições, de nºs 18.457, do livro 3-AD. e 22.438, do livro 3-AG. Eu, _____, Escrivão, datilografei.-----

R.1/25,412 .-Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Cartório de Iguape-SP., aos 5 de Dezembro de 1.977, os proprietários Antonio Mesquita Leão, e sua mulher, acima qualificados, transmitem à MARIO BATISTA LUCCHESI, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Avaré-SP., à Rua Pernambuco, nº 1.623, RG. nº 5.794.936-SP. e do CIC. nº 187.440.528-04. O lote matriculado pelo valor de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos cruzeiros), Iguape, 3 de Janeiro de 1.978. Eu, _____, Escrivão datilografei.-----

AV.02. Procede-se a presente averbação para ficar constando que, conforme lei Complementar nº 651 de 31/7/1.990 e Lei nº 7.664 de 30/12/91, Publicadas no Diario Oficial em 1º/8/1.990 e 12/3/1.992, respectivamente, foi criado o Municipios de Ilha Comprida (instalado em 1º/1/93), com territorio delimitado e desmembrado dos Municipios de Iguape e Cananeia. Dou fé. Iguape, 30/12/97, o Escrevente, _____,

CONTINUA NO VERSO

AV.3. RESTRIÇÃO AMBIENTAL. Em 22/10/2019.

Por mandado expedido pela Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr.ª Gina Maria Cupini, em 27/08/1998, extraído dos autos nº 028/98, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se inserido em área de proteção ambiental denominada **APA da Ilha Comprida**, criada pelo Decreto Estadual nº 26.881/87, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 30.817/89, ressaltando-se que esta averbação não afeta por si só o direito de propriedade, servindo para dar publicidade da limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados. O Oficial Substituto, _____ (Milton Fernandes de Souza).